DECRETO MUNICIPAL Nº. 227/2020

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 16 do Decreto Municipal nº 259/2019, que terá a seguinte redação:

"----------

Art. 16 -

Parágrafo Único - O instrumento CONTRATO, oriundo de ATA, bem como os possíveis acréscimos e supressões "exclusivamente em contrato", previstos no §1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ocorrer sobre o Saldo Remanescente, pois o que já foi adquirido, executado durante o instrumento, "ATA", não poderá ser levado em conta para Acréscimos e Supressões.

----------"

Art. 2º - Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº. 259/2019, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 30 de Julho de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT